

LEI ORDINÁRIA Nº 1832

de 13 de novembro de 2019

“Denomina de Praça Osvaldo Mochi, Logradouro Público localizado entre as Ruas João Canuto da Silva, dos Marçal e Dualibe, Bairro Senhor Divino, em CoximMS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.832/2019, DE 13/11/2019 “Denomina de Praça Osvaldo Mochi, Logradouro Público localizado entre as Ruas João Canuto da Silva, dos Marçal e Dualibe, Bairro Senhor Divino, em Coxim-MS.” O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado de “Praça Osvaldo Mochi”, o logradouro público, localizado no Loteamento Cidade do Senhor Divino, entre as Ruas: 1) João Canuto da Silva, 2) dos Marçal e 3) Dualibe, em Coxim-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2019 Aluízio São José Prefeito Municipal Coxim-MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 13/11/2019

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em